

**RESOLUÇÃO N.º 946, de 26 de Junho de 1926.**

**ABRE CREDITOS AO PODER EXECUTIVO PARA DESPESAS NÃO CONTEMPLADAS NO ORÇAMENTO.**

O Dr. Mario Corrêa da Costa, Presidente do Estado de Matto Grosso.

FÁÇO saber a todos as seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. Unico. — Ficam abertos, no corrente exercício, os seguintes creditos especiaes, extraordinarios e supplementares, necessarios ao Poder Executivo para fazer face a despesas não contempladas no orçamento vigente:

**CREDITOS ESPECIAES**

Para pagamento da desapropriação do predio onde falleceu o Barão de Melgaço, vinte contos de réis. . . . .	20:000\$000
--	-------------

Para installação do Serviço de Inspectoria das Minas de Metaes e Pedras Preciosas . . . . .	50:000\$000
	70:000\$000

### CREDITOS EXTRAORDINARIOS

Para attendér ás despesas com a expedição militar ao Araguaia, cem contos de réis.	100:000\$
Para pagamento de subsidio e ajuda de custo aos Srs. deputados pela reunião extraordinaria convocada pelo Acto n.º 720, de 23 de Janeiro de 1926	35:130\$ 135:130\$000
	205:130\$000

### CREDITOS SUPPLEMENTARES.

A's rubricas:

Art. 8.º § 3.º Typographia Official	6:000\$
Art. 11.º § 9.º Thesouro do Estado	4:000\$
Art. 12.º § 7.º Estações Fiscaes	2:000\$
Art. 23.º § Unico Obras Pública	300:000\$
Art. 24.º § unico Eventuaes.	250:000\$
Art. 10.º § 3.º Força Publica.	365\$
Art. 10.º § 5.º Força Publica.	3:000\$
Art. 10.º § 6.º Força Publica.	5:000\$
Art. 10.º § 7.º Força Publica.	50:000\$
Art. 10.º § 14.º Força Publica.	5:000\$ 625:365\$000
Rs.	830:495\$000

Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director do Expediente do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado em Cuiabá, 26 de Junho de 1926, 38.<sup>o</sup> da Republica.

(L. S.) MARIO CORRÉA DA COSTA.

*Manoel Paes de Oliveira.*

Foi sellada e publicada a presente resolução nesta Directoria do Expediente do Governo em Cuiabá, aos vinte e seis dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e seis.

*Jayme Joaquim de Carvalho,*  
Director.